



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fis. 007 - R

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para o HOSPITAL MUNICIPAL.

**2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes do presente, visa atender a proposta de aquisição de equipamentos/materiais permanentes nº13022. 375000/1190-02 do Ministério da Saúde através de Emenda Parlamentar que ficaram desertos no pregão de nº31/2020 processo nº071.

2.2 E também alguns equipamento para as unidades de saúde e de fisioterapia de recurso próprio, tendo em vista que os equipamentos solicitados oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados no Hospital Municipal do município E também da fisioterapia, garantindo maior conforto e segurança á população usuária do sistema de saúde-SUS-, do município de Coronel Sapucaia.

Item	DESCRIÇÃO	Nº EMENDA	QUA
01	Andador fixo para idoso	Próprio	04
02	Aquecedor de agua para turbilhão	Próprio	01
03	Bicicleta ergométrica	Próprio	01
04	Cadeira de banho	Próprio	04
05	Cadeira de rodas	Próprio	05
06	Cama PPP	Próprio	01
07	Carro maca simples	Próprio	02
08	Desfibrilador portátil	Próprio	01
09	Aparelho de raio-x semi digital	13022.375000/1190-02	01
10	Impressora laser a seco p/ imagens medica	13022.375000/1190-02	01
11	Poltrona hospitalar	Próprio	08
12	Tratamento de agua p/osmose	Próprio	01
13	Termômetro digital de testa sem contato	Próprio	35
14	Totem display para álcool gel	Próprio	16
15	Ventilador pulmonar mecânico	13022.375000/1190-02 Próprio	01 01

**3. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1 A contratada obrigara-se á providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição do equipamento ofertado ou de suas peças, acessórios se



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fls. 008 - R

componentes que apresentarem defeito de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o município.

3.2 O prazo para sanar defeitos apresentado no equipamento durante a execução da garantia ofertada não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, a contar da chamada técnica, que pode ser efetuada por escrito ou através de atendimento técnico por telefone.

3.3 Caso o conserto requeira prazo superior ao especificado, a contratada obriga-se a disponibilizar equipamento de igual ou superior características, em substituição ao que apresente defeito, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do termino do prazo do subitem anterior. Durante o transcurso do ultimo prazo, não havendo solução do problema apresentado, devera ocorrer à substituição definitiva por um novo equipamento, sem ônus ao contratante.

3.4 Nos casos em que haja necessidade a contratada será responsável pela instalação, montagem do aparelho/equipamento em local a ser indicado pela contratante, devendo inclusive, dar treinamento quanto a correta utilização do mesmo a funcionário da contratante.

#### **4-DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

4.1 As licitantes também deverão apresentar juntamente com a proposta um catálogo dos produtos cotados, para analise com as especificações descritas na proposta.

#### **5.DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 Os materiais/ equipamentos deverão ser entregues em parcela única, em ate 10 (dez) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de requisição emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal, acompanhados da Nota Fiscal correspondente e certidões negativa debito (união, estado e município), diretamente no setor de almoxarifado situado na Avenida Abílio Espindola sobrinho nº 570, nesta cidade Coronel Sapucaia/MS.

#### **6.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será efetuado em favor da adjudicatária por meio de Ordem Bancaria, em ate 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos equipamentos e aceite definitivo e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente; juntamente com as certidões negativas de debito junto a união, estado e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Fls. 009.2

município devendo para isso ficar especificado, o nome do banco, agencia com a qual opera localidade e numero da conta corrente em que devera ser efetivado o credito.

6.2 Deverá constar o numero de empenho na nota fiscal a ser emitida.

6.3 A contratada deverá obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando a entrega: 03 (três) vias da AF, nota fiscal, e certidões negativas de débitos.

6.4 A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos materiais e, conseqüentemente da nota fiscal.

**6- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**


6.1 A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela prefeitura, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no termo de referencia e proposta de preços.

**7- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

7.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Coronel Sapucaia/MS em 09 de setembro de 2020.

Elaborado por:

  
Fábica Aparecida de Souza  
Técnica da SMS

De acordo:

  
Flavio Galdino da Silva  
Secretário Municipal de Saúde  
Coronel Sapucaia/MS